



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### 7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

PERÍODO: 20 A 23 DE SETEMBRO DE 2011

No dia 20 de setembro de 2011, compareceu à 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, acompanhado da Secretária da Corregedoria Substituta **Mônica Araújo dos Santos** e do Assessor da Vice-Presidência **Leonardo Maroja Arcoverde Nóbrega**, para realizar a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **26 de novembro de 2010 a 19 de setembro de 2011**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria foi recepcionado pelo Juiz do Trabalho Substituto **Alexandre Roque Pinto**, pela Diretora de Secretaria **Ozanete Gondim Guedes Pereira** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, a Secretária da Corregedoria Substituta **Mônica Araújo dos Santos** e os servidores **Adelcídio Pereira Júnior**, **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Francisco Carlos Firmino de Souza**, **Reginaldo Pires Moura Brasil**, **Roberto Moura Martins** e **Silvana Marsicano Franca**. O Desembargador Corregedor em exercício, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados



estatísticos constantes do SUAP, referente ao período de **1º de novembro de 2010 a 31 de agosto de 2011**, registrou o seguinte:

## **INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:**

---

A 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa encontra-se instalada no Fórum Maximiano Figueiredo, em um ambiente amplo e confortável.

## **DOS RECURSOS HUMANOS:**

---

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Substituta Fixa, 01 (um) Juiz Substituto, 15 (quinze) servidores e 02 (dois) estagiários, conforme quadro abaixo:

<b>SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS</b>		<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
1	Auzeni Ferreira Pereira	Técnico Judiciário
2	Fernando Guerra Ribeiro	Técnico Judiciário
3	Heronides Alves Coelho Neto	Técnico Judiciário
4	Hiram de Freitas Brasil	Técnico Judiciário
5	Ionete Carneiro de Andrade	Técnico Judiciário
6	Jarismar Vicente de Sousa	Técnico Judiciário
7	Juciane Farias Barbosa	Técnico Judiciário
8	Márcio Alberto Fernandes Lopes	Requisitado
9	Maria Verônica Vieira Alves	Técnico Judiciário
10	Mônica Hellena Rodrigues M. Nascimento	Analista Judiciário
11	Ozanete Gondim Guedes Pereira	Técnico Judiciário/Diretora de Secretaria
12	Rafael Antonio Arnaud Arruda	Técnico Judiciário
13	Ricardo Sérgio Coutinho Nóbrega	Requisitado
14	Roberta Correia Cavalcante Caldas	Técnico Judiciário
15	Sônia Maria de Araújo Gomes	Requisitada
16	Amanda Moreira de Oliveira	Estagiária
17	Filipe Amorim de Oliveira Sousa	Estagiário



## **DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:**

Constatou-se que a 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, o que, além de valorizar a qualificação do servidor, que passa a ter conhecimento de todas as fases do processo, com eliminação da figura do especialista em única atividade, facilita o gerenciamento da Vara e gera uma maior eficiência na prestação jurisdicional.

## **DO EXAME DOS PROCESSOS**

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta) processos, havendo a prolação de 08 (oito) despachos correicionais.

## **DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS**

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado na amostragem dos processos: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, este último com menor frequência; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.



## DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

---

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** pequenas falhas nos lançamentos dos depósitos/pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** que, quando iniciada a execução previdenciária, a Vara utiliza, como praxe, o arquivamento da ação em relação à parte reclamante, sem, contudo, excluir o advogado deste, bem como inclui a União – Procuradoria Federal Especializada no polo ativo da ação, com a retificação da autuação; **d)** lançamento, no período correccionado, de 08 (oito) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

## DO CUMPRIMENTO DAS METAS

---

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – 7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2010	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1088	1095	268	19,25%	35,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	720	322	525	74,14%	60,00%	não
<b>Diminuição do estoque de processos</b>				<b>Recebidos</b>	<b>Resolvidos</b>	<b>Atingida?</b>
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque				1088	1060	não



**a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento:** em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa obteve, no exercício de 2010, um percentual de 19,25% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo o percentual inferior a 35% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2010, um percentual de 74,14% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo o percentual inferior a 60% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque:** a 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa não cumpriu a meta, uma vez que autuou 1088 (mil e oitenta e oito) e julgou 1060 (mil e sessenta) feitos no exercício de 2010.



## **DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES**

O Desembargador Ubiratan Moreira Delgado esteve na titularidade da Vara correicionada até 16/12/2010, data em que foi promovido para o Tribunal, e, naquela oportunidade, encontrava-se convocado para atuação neste Regional desde 29/10/2010 (RA 95/2010). A partir de 17/12/2010, o Juiz do Trabalho Eduardo Sérgio de Almeida assumiu a titularidade da 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa, permanecendo no cargo até a sua promoção para a 2ª Instância desta Justiça Especializada (Decreto Presidencial datado de 26/08/2011). De acordo com os dados fornecidos pelo SUAP, no período de 17/12/2010 a 31/08/2011, o Magistrado realizou 188 (cento e oitenta e oito) audiências, num total de 20 (vinte) pautas, conciliando 65 (sessenta e cinco) feitos. Julgou 85 (oitenta e cinco) processos, dos quais 82 (oitenta e dois) no prazo legal de julgamento e 03 (três) fora do prazo, daqueles, 05 (cinco) pertencentes à Vara do Trabalho de Itabaiana e os demais relativos à Vara ora correicionada. Exarou 1748 (mil setecentos e quarenta e oito) despachos. Coube, ainda, ao então Juiz Titular a redação de 538 (quinhentos e trinta e oito) acórdãos no período em que esteve convocado para atuar na 2ª Instância. O referido Magistrado alcançou um percentual de 43% de conciliação de entes privados e 1% com entes públicos.

Em relação à Juíza do Trabalho Substituta Joliete Melo Rodrigues Honorato, foi constatado, no período correicionado, que a mesma realizou 721 (setecentas e vinte e uma) audiências, num total de 78 (setenta e oito) pautas, conciliando 224 (duzentos e vinte e quatro) feitos. Foram julgados no período 270 (duzentos e setenta) processos, dos quais 227 (duzentos e vinte e sete) no prazo legal e 43 (quarenta e três) fora do prazo. Foram, ainda, exarados 3012 (três mil e doze) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 44% de conciliação de entes privados e 6% com entes públicos.



## DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS			
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	Período anterior	Período em correição	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	19	20	5,26%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	2	6	200,00%
Prazo médio para prolação de sentença	5	9	80,00%
RITO ORDINÁRIO (em dias)	Período anterior	Período em correição	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	33	42	27,27%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	39	59	51,28%
Prazo médio para prolação de sentença	13	13	0,00%

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam alterações nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, o prazo médio para a realização da audiência inicial passou a ser de 20 (vinte) dias, quando, na correição anterior, o intervalo era de 19 (dezenove); os prazos médios para a realização da audiência de prosseguimento, quando necessária, subiu de 02 (dois) para 06 (seis) dias, e, para a prolação de sentença, passou de 05 (cinco) para 09 (nove) dias; **b) quanto ao rito ordinário**, houve aumento nos prazos médios para a realização da audiência inicial, que passou a ser de 42 (quarenta e dois) dias, quando, na correição anterior, o intervalo era de 33 (trinta e três); para a realização da audiência de prosseguimento, quando necessária, subiu de 39 (trinta e nove) para 59 (cinquenta e nove) dias, e, para a prolação de sentença, o prazo se manteve em 13 (treze) dias. Registra-se, por oportuno, que o aumento nos prazos médios para a audiência de prosseguimento se deu em razão dos vários processos que necessitaram de prova pericial.



## DA FASE DE CONHECIMENTO

---

FASE DE CONHECIMENTO		
	Correição Anterior	Período em Correição
Recebidos	1907	933
Remanescentes de período anterior	169	222
Recebidos com sentença anulada	1	1
Total de processos	2077	1156
Julgados	1855	958
Pendentes	222	198

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP, a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no período em correição, recebeu 933 (novecentas e trinta e três) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 222 (duzentas e vinte e duas), e a 01 (um) feito com sentença anulada, totalizaram 1156 (mil cento e cinquenta e seis) processos, sendo solucionados 958 (novecentos e cinquenta e oito), restando 198 (cento e noventa e oito) feitos pendentes na fase instrutória.

## DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

---

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	0	29	29	0
Exceção de incompetência	0	11	01	10
Embargos declaratórios	09	127	124	12
Impugnação à sentença de liquidação	21	30	35	16
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	16	78	72	22
Exceção de pré-executividade	02	11	11	02



De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP, a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a)** pedido de antecipação de tutela: recebidos e julgados 29 (vinte e nove), inexistindo pendência; **b)** exceção de incompetência: recebidas 11 (onze), julgada 01 (uma), restando 10 (dez) pendentes de julgamento; **c)** embargos declaratórios: recebidos 127 (cento e vinte e sete), remanescentes do período anterior 09 (nove), julgados 124 (cento e vinte e quatro), restando 12 (doze) pendentes de julgamento; **d)** impugnação à sentença de liquidação: recebidas 30 (trinta), remanescentes do período anterior 21 (vinte e uma), julgadas 35 (trinta e cinco), restando 16 (dezesesseis) pendentes de julgamento; **e)** embargos à execução, arrematação e adjudicação: recebidos 78 (setenta e oito), remanescentes do período anterior 16 (dezesesseis), julgados 72 (setenta e dois), restando 22 (vinte e dois) pendentes de julgamento; **f)** exceção de pré-executividade: recebidas 11 (onze), remanescentes de meses anteriores 02 (duas), julgadas 11 (onze), restando 02 (duas) pendentes de julgamento.

## DA FASE EXECUTÓRIA

---

FASE EXECUTÓRIA		
	Correição anterior	Período em correição
Títulos Extrajudiciais	13	08
Execuções iniciadas no período	581	829
Execuções residuais de período anterior	318	277
Processos desarquivados para continuação da execução	213	1103
Processo recebido de outro órgão	04	0
Execuções encerradas no período	379	1192
Processos remetidos ao arquivo provisório	473	218
Processos pendentes de execução	277	807

No período correicionado, ocorreu registro de 08 (oito) execuções de títulos extrajudiciais, havendo 829 (oitocentas e vinte e nove) execuções iniciadas e



1103 (mil cento e três) processos desarquivados para a continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 277 (duzentos e setenta e sete), totalizaram 2217 (dois mil, duzentos e dezessete) feitos. Foram encerradas 1192 (mil cento e noventa e duas) execuções e 218 (duzentos e dezoito) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 807 (oitocentos e sete) feitos pendentes de execução.

## **DAS CONCILIAÇÕES**

---

<b>PROCESSOS CONCILIADOS</b>		
	Correição anterior	Período em correição
Total de processos na fase de conhecimento	2077	1156
Conciliados - Rito sumaríssimo	468	208
Conciliados - Rito ordinário	221	175
Percentual de conciliação alcançado	33,17%	33,13%
Processos conciliados na fase de execução		05

Nesse período, foram conciliados 208 (duzentos e oito) processos de rito sumaríssimo e 175 (cento e setenta e cinco) de procedimento ordinário, totalizando 383 (trezentos e oitenta e três), que corresponde a 33,13% do total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução foram conciliados 05 (cinco) processos.

## **DAS AUDIÊNCIAS**

---

A Vara geralmente dispõe de 04 (quatro) dias na semana para a realização de audiências – de segunda à quinta-feira.



DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	108	128	99	89	10	434
Inaugural	-	-	01	01	-	2
Instruções	20	22	18	19	-	79
Razões Finais	13	24	21	31	-	89
Julgamentos	01	05	01	02	10	19
Conciliações	03	14	05	61	03	86
<b>TOTAL</b>						<b>709</b>

## DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	2.110.144,54
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	4.262.074,48
Valores arrecadados a título de IRPF	242.059,12
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	1.213.843,27
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	172.265,82
<b>TOTAL</b>	<b>8.000.387,23</b>

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP, a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 2.110.144,54 (dois milhões, cento e dez mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) em decorrência de acordo e R\$ 4.262.074,48 (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) em virtude de execução, totalizando a quantia de R\$ 6.372.219,02 (seis milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e dois centavos). Recolheu R\$ 242.059,12 (duzentos e quarenta e dois mil, cinquenta e nove reais e doze centavos)



a título de IRPF, R\$ 1.213.843,27 (um milhão, duzentos e treze mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 172.265,82 (cento e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) a título de custas processuais.

## DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

---

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
Número de processos inspecionados no período correicionado;	1043
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD	1351
RENAJUD	1435
INFOJUD	740

## RECOMENDAÇÕES

---

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria recomenda: **1) aos Senhores Juízes atuantes na Vara que:** **a)** canalizem esforços no sentido de perseguir a diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, visando atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional, bem como no intuito de melhorar o número de soluções dos processos em estoque na fase de conhecimento, cuja meta do CNJ também não foi atingida; **b)** envidem esforços a fim de minimizar os prazos médios para realizações da primeira audiência e daquela em prosseguimento, tanto no rito sumaríssimo como no ordinário, cujos percentuais foram majorados em relação à última correição ordinária, com a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos



processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **c)** antes do arquivamento provisório dos autos, devem ser realizadas pesquisas relativas ao Sistema INFOJUD, conforme praxe já adotada em relação aos Sistemas BACENJUD e RENAJUD, tendo em vista a expressa recomendação do CNJ e do art. 128 do Provimento Consolidado deste Regional; **d)** na impossibilidade de realização da pesquisa INFOJUD, proceda à solicitação à Receita Federal de informações dos bens da empresa executada; **e)** atente para a permanência na Vara em todos os dias da semana, viabilizando o contato direto com os jurisdicionados; **2) à Diretora de Secretaria da Vara que:** **a)** envide os esforços necessários para que se proceda à integral digitalização das peças dos autos em tramitação nesta Unidade Judiciária, nos moldes estabelecidos no art. 160, § 5º, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, proporcionando uma perfeita leitura de todos os andamentos processuais registrados; **3) aos servidores da 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa que:** **a)** quando do retorno de processos de instância superior, submetam os autos à apreciação do Juiz, evitando o ocorrido nos Processos 0209.2009.022, 0889.2009.022, 0009.2011.022 e 0505.2010.022; **b)** quando da expedição de notificação via postal, façam constar, no campo “observação”, o número do registro postal, evitando o ocorrido no Processo 0742.2010.022; **c)** em caso de desconsideração da personalidade jurídica, ao cadastrarem os sócios da empresa executada em polos individualizados, preencham, no campo destinado à observação, a indicação “sócio”, evitando o ocorrido nos Processos 0505.2008.022, 0795.2010.022 e 328.2010.022; **d)** disponibilizem os PDF's das consultas periódicas realizadas nos autos que aguardam desfecho de outros processos, a exemplo de cartas precatórias, agravos de instrumento e processos que receberam penhora no rosto dos autos, oportunizando aos jurisdicionados a compreensão da situação em que suas demandas se encontram; **e)** fomentem a prática do lançamento no SUAP da planilha de cálculos da liquidação de sentença.

## **DETERMINAÇÕES**

---



O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria, no uso de suas atribuições, determina que a Secretaria da Vara proceda: **a)** no prazo de 10 (dez) dias, ao arquivamento do polo ativo (reclamante) nos Processos 0779.2010.022, 0989.2009.022, 0039.2010.022, 0869.2010.022, 0889.2010.022, 0665.2007.022, 0325.2009.022, 0545.2010.022, 0328.2010.022, 0006.2011.2010, 0313.2009.022 e 0592.2009.022, nos quais se deu o início da execução previdenciária; **b)** no prazo de 10 (dez) dias, ao registro dos depósitos/pagamentos/recolhimentos nos Processos 1169.2007.022 (seq. 515), 0325.2009.022, 1155.2010.022, 0480.2011.022, 0396.2011.022, 0006.2011.022 e 0201/2009.022; **c)** à expedição de ofício à Secretaria da Corregedoria noticiando o cumprimento das determinações acima.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria registra, com satisfação, que a Vara absorveu com eficiência os processos oriundos da CODEX, colocando-os em fluxo normal sem comprometer o seu bom funcionamento. Merece destaque o dinamismo empreendido pela Diretora de Secretaria e Juízes Substitutos no comando da Unidade diante dos afastamentos do Juiz Titular, quando convocado para atuação em 2ª Instância. Ressalta, ainda, o empenho de todos os integrantes da Vara, contribuindo para o resultado bastante positivo ora apresentado, pelo qual se reiteram os parabéns a todos. Aproveita a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional, com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional. Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi



realizada reunião com os servidores, os quais não apresentaram quaisquer considerações.

## **VISITAS**

---

Conforme publicado em edital, o Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria esteve à disposição de todos na Vara em correição, para colher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

## **AGRADECIMENTOS**

---

O Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria agradece aos Juízes do Trabalho Substitutos Alexandre Roque Pinto e Ana Beatriz Dias Fernandes, à Diretora de Secretaria Ozanete Gondim Guedes Pereira, aos Servidores Auzeni Ferreira Pereira, Fernando Guerra Ribeiro, Heronides Alves Coelho Neto, Hiram de Freitas Brasil, Ionete Carneiro de Andrade, Jarismar Vicente de Sousa, Juciane Farias Barbosa, Márcio Alberto Fernandes Lopes, Maria Verônica Vieira Alves, Rafael Antônio Arnaud Arruda, Ricardo Sérgio Coutinho Nóbrega e Sônia Maria de Araújo Gomes, bem como aos estagiários Amanda Moreira de Oliveira e Filipe Amorim de Oliveira Sousa, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

## **ENCERRAMENTO**

---

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa, no dia 23 de setembro do ano de dois mil e onze.

**CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**

Desembargador Vice-Presidente no exercício da Corregedoria

**ALEXANDRE ROQUE PINTO**

Juiz Substituto

**ANA BEATRIZ DIAS FERNANDES**

Juíza Substituta

**OZANETE GONDIM GUEDES PEREIRA**

Diretora de Secretaria

**MÔNICA ARAÚJO DOS SANTOS**

Secretária da Corregedoria Substituta